



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 90, II; 93, II; 94, II; e 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que seja deliberada a realização da oitiva do Sr. Daniel Vorcaro, proprietário do Banco Master, por meio de videoconferência, a ser realizada com a presença física do convocado nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em data a ser designada por esta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos apreciar matérias relativas ao sistema financeiro nacional, política monetária, crédito, instituições financeiras e estabilidade econômica, bem como exercer função fiscalizatória e de acompanhamento sobre temas de elevado impacto econômico e social.

No contexto dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado para acompanhar e analisar os fatos relacionados ao Banco Master, revela-se relevante a oitiva do Sr. Daniel Vorcaro, na condição de proprietário da instituição, a fim de prestar esclarecimentos acerca da situação econômico-financeira do banco, de sua governança, de eventuais medidas adotadas para preservação da liquidez e da solvência, bem como de outros aspectos pertinentes ao interesse público.

O ordenamento jurídico brasileiro admite a realização de atos formais por videoconferência, inclusive em procedimentos judiciais e administrativos, como forma legítima de assegurar eficiência, economicidade, celeridade e



segurança institucional, desde que preservados a publicidade e a regularidade do ato.

No caso em exame, a realização do convite por videoconferência mostra-se medida adequada, considerando:

- a relevância do tema para a economia nacional;
- a necessidade de obtenção célere de informações;
- a racionalização de custos e logística;
- e a preservação da segurança institucional.

Sugere-se, por razões de controle, formalidade e segurança, que o convidado compareça às dependências do Tribunal Regional Federal da Região de São Paulo, de onde participará da reunião virtual, garantindo-se a integridade, autenticidade e publicidade da manifestação.

A presente iniciativa visa contribuir para o aprofundamento técnico dos trabalhos do Grupo de Trabalho e para o pleno exercício da função fiscalizatória desta Comissão.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2026.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)

